



APROVADO
Por 11 X 0
Em 14/10/2025
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

INDICAÇÃO Nº 183/2025

REFERÊNCIA: SOLICITA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ENTRE OS ÓRGÃOS COMPETENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO E DA PREFEITURA DE MACEIÓ, COM O INTUITO DE AVALIAR A VIABILIDADE DO RETORNO DAS OPERAÇÕES DO TERMINAL DA FORENE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando que sejam realizados estudos técnicos conjuntos entre as prefeituras de Rio Largo e Maceió, a fim de analisar e implementar o retorno das atividades do Terminal da Forene, de modo a melhorar a mobilidade urbana e o acesso da população riolarguense às regiões metropolitanas, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor um diálogo técnico e administrativo entre as gestões municipais de Rio Largo e Maceió, visando restabelecer o funcionamento do Terminal da Forene como ponto de integração do transporte coletivo metropolitano.

Com o recente deslocamento das linhas para o Terminal do Eustáquio Gomes, diversos usuários de Rio Largo — especialmente trabalhadores e estudantes — têm enfrentado maiores deslocamentos, aumento no tempo de viagem e dificuldades de integração com outras linhas que atendiam a Forene.

A proposta busca conciliar a continuidade do atendimento até o Eustáquio Gomes com o retorno das linhas que tradicionalmente operavam na Forene, assegurando à população maior comodidade, agilidade e economia no deslocamento diário.

Dessa forma, a medida tem caráter de interesse público e visa o aperfeiçoamento da mobilidade urbana e integração metropolitana, com reflexos positivos na qualidade de vida e no direito de ir e vir dos cidadãos de Rio Largo.

Pelas razões expostas, que justificam a presente indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Excelentíssimo Prefeito Pedro Carlos, certo de que reconhecerá a importância da medida para o bem-estar e a mobilidade da população riolarguense.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

Professor Douglas Costa
Vereador - UB